GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO
DO MUNICÍPIO DE OURIÇANGAS

AGERSA

Salvador/BA
Junho/2022

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Ouriçangas

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Ouriçangas

Unidade Regional: Alagoinhas

Gerente Local: Angevaldo Noronha Bittencourt

E-mail: angevaldo.noronha@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (75)99803-3536

Período: 6 a 10 de junho de 2022

Responsáveis pelas Inspeções: Leonardo de Oliveira Souza e Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios

Data de Conclusão da inspeção: 10 de junho de 2022

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 77
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 81
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 82
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 83
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 88
1. A Prestadora deverá manter atualizado o Sistema de Informações Técnicas e Operacionais - SITO, conforme procedimento padrão adotado por este ente regulador e sobre o qual os Pontos Focais indicados pela Prestadora têm total ciência, inclusive da rotina de atualização anual das informações prestadas. 88
2. A Prestadora deverá realizar a atualização do croqui do sistema de abastecimento de água, em um prazo de 30 dias após o recebimento desse relatório; 88
3. A Prestadora deverá cumprir o plano de amostragem e ajustar o seu sistema de tratamento de água, aplicando em cada etapa as medidas corretivas cabíveis para que alcance a normalidade descrita pela portaria de potabilidade da água do Ministério da Saúde. Deverá encaminhar para esta reguladora os laudos de análise da qualidade na saída do tratamento e no sistema de distribuição pelos 6 meses seguintes ao recebimento deste relatório. 88
4. A Prestadora deverá realizar coleta nos poços a fim de analisar o parâmetro turbidez, caso os resultados persistam em estar fora do estabelecido na Portaria nº 888/2021 será necessário a inclusão da etapa de filtração no sistema, Deverá encaminhar para esta reguladora os laudos de análise do resultado do estudo em um prazo de 30 dias ao recebimento deste relatório. 88
5. As manobras em rede de distribuição de água deverão ser adotadas apenas como um recurso provisório, em condições em que o sistema esteja sofrendo com escassez hídrica ou problemas técnicos. O art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17 inclui dentre as responsabilidades da Embasa, a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) hora; quando empregadas, a prestadora deverá avisar previamente a população e organizar um calendário que deve ser divulgado para ciência da população. 88

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Ouriçangas**, no período compreendido entre os dias 6 e 10 de junho de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Ouriçangas**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de alguns itens. A Prestadora deve atualizar o SITO com os dados e documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

Os itens apresentados como "Outros", significa que o documento não existe/não realizam o acompanhamento, o que não pode ser categorizado como "Não Fornecido".

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Ouriçangas
Contrato de Programa	01/11/2019
Data de vencimento contrato de Programa	01/11/2049
Situação do contrato	VIGENTE

Fonte: EMBASA,2022.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em 06 de setembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	23.868,11	30.955,53	1.368,87	70.847,37	3.228,46	5.644,34
2022	44.396,98	41.926,62	2.546,23	1.781,60	19.311,06	7.644,77
2023	44.582,27	43.232,68	2.556,86	3.266,48	35.393,66	7.882,92
2024	44.756,73	44.821,44	2.566,86	3.546,58	38.622,12	8.172,61
2025	44.925,74	46.460,52	2.576,55	2.618,14	180.583,57	8.471,47
2026	45.086,15	50.654,82	2.585,75	872,03	232.283,08	9.236,25
2027	45.237,20	55.779,70	2.594,42	1.090,28	12.913,83	10.170,70
2028	45.379,91	56.939,72	2.602,60	1.310,26	12.913,83	10.382,21
2029	45.515,77	58.084,34	2.610,39	1.600,40	12.913,83	10.590,92
2030	45.648,39	59.212,59	2.618,00	1.675,92	12.913,83	10.796,64
2031	23.459,58	60.323,56	1.345,44	883,54	12.913,83	10.999,21
2032	0,00	60.990,08	959,07	711,20	12.913,83	11.120,75
2033	0,00	61.203,23	0,00	510,81	12.913,83	11.159,61
2034	0,00	61.374,50	0,00	830,90	12.913,83	11.190,84
2035	0,00	61.520,55	98,68	747,19	12.913,83	11.217,47
2036	0,00	61.642,56	0,00	732,56	12.913,83	11.239,72
2037	0,00	61.736,37	0,00	718,00	12.913,83	11.256,82
2038	0,00	61.803,13	0,00	703,49	12.913,83	11.269,00
2039	0,00	61.842,24	0,00	462,60	12.913,83	11.276,13
2040	0,00	61.853,06	0,00	-27,09	12.913,83	11.278,10
2041	0,00	61.834,99	0,00	-32,47	12.913,83	11.274,80
2042	0,00	61.787,41	0,00	-37,74	12.913,83	11.266,13
2043	0,00	61.709,68	0,00	-42,95	12.913,83	11.251,96
2044	0,00	61.601,19	0,00	-48,18	12.913,83	11.232,17
2045	0,00	61.461,31	0,00	-53,39	12.913,83	11.206,67
2046	0,00	61.289,41	0,00	-58,55	12.913,83	11.175,32
2047	0,00	61.084,86	0,00	-63,63	12.913,83	11.138,03
2048	0,00	60.847,05	0,00	-68,67	12.913,83	11.094,67
2049	0,00	60.575,32	0,00	-73,69	12.913,83	11.045,12
TOTAL	452.856,84	1.654.548,47	27.029,73	94.402,99	806.439,93	301.685,33

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Status no ato da fiscalização: Existiram dúvidas quanto ao que foi executado ou não.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	1.287.264,76	0,00	0,00	6.296,32	0,00	0,00
2030	3.030.937,67	23.249,86	0,00	10.342,17	0,00	2.120,29
2031	3.477.347,94	78.015,36	0,00	12.409,11	0,00	7.114,66
2032	3.468.785,86	140.888,28	0,00	14.507,11	0,00	12.848,40
2033	3.037.081,00	203.639,58	0,00	13.622,97	0,00	18.571,04
2034	1.304.001,49	258.603,97	0,00	4.962,29	0,00	23.583,56
2035	0,00	282.246,25	1.086,37	4.981,98	0,00	25.739,63
2036	0,00	282.284,94	268,50	532,77	0,00	25.743,16
2037	0,00	282.204,98	0,00	522,18	0,00	25.735,87
2038	0,00	282.014,22	0,00	511,63	0,00	25.718,47
2039	0,00	281.715,44	0,00	336,44	0,00	25.691,22
2040	0,00	281.306,59	0,00	-19,70	0,00	25.653,94
2041	0,00	280.785,60	0,00	-23,61	0,00	25.606,43
2042	0,00	280.150,43	0,00	-27,45	0,00	25.548,50
2043	0,00	279.399,00	0,00	-31,24	0,00	25.479,97
2044	0,00	278.529,26	0,00	-35,04	0,00	25.400,66
2045	0,00	277.539,17	0,00	-38,83	0,00	25.310,37
2046	0,00	276.426,66	0,00	-42,58	0,00	25.208,91
2047	0,00	275.189,69	0,00	-46,28	0,00	25.096,10
2048	0,00	273.826,23	0,00	-49,94	0,00	24.971,76
2049	0,00	272.334,22	0,00	-53,59	0,00	24.835,70
TOTAL	15.605.418,71	4.890.349,72	1.354,87	68.656,72	0,00	445.978,63

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Status no ato da fiscalização: o investimento em esgoto está previsto para iniciar em 2029.

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato. A seguir, as metas a serem executadas para o município de Ouriçangas.

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,41%	0,00%	39,75%	189,38	95,00%	0,00%	70,00%
2	2022	99,41%	0,00%	39,46%	187,93	95,00%	0,00%	71,67%
3	2023	99,41%	0,00%	39,16%	186,47	95,00%	0,00%	73,33%
4	2024	99,41%	0,00%	38,67%	184,05	95,00%	0,00%	75,00%
5	2025	99,41%	0,00%	38,18%	181,62	95,00%	0,00%	76,67%
6	2026	99,41%	0,00%	37,99%	180,65	95,00%	0,00%	78,33%
7	2027	99,41%	0,00%	37,50%	178,23	95,00%	0,00%	80,00%
8	2028	99,41%	0,00%	36,71%	174,35	95,00%	0,00%	81,67%
9	2029	99,41%	15,00%	35,54%	168,53	95,00%	83,33%	83,33%
10	2030	99,41%	35,00%	34,26%	162,22	95,00%	85,00%	85,00%
11	2031	99,41%	55,00%	33,58%	158,83	95,00%	86,67%	86,67%
12	2032	99,41%	75,00%	32,60%	153,98	95,00%	88,33%	88,33%
13	2033	99,00%	90,00%	31,62%	149,13	95,00%	90,00%	90,00%
14	2034	99,00%	90,00%	30,15%	141,85	95,00%	90,00%	90,41%
15	2035	99,00%	90,00%	29,05%	136,41	95,00%	90,00%	90,82%
16	2036	99,00%	90,00%	27,95%	130,96	95,00%	90,00%	91,24%
17	2037	99,00%	90,00%	26,85%	125,52	95,00%	90,00%	91,65%
18	2038	99,00%	90,00%	25,75%	120,07	95,00%	90,00%	92,06%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	116,37	95,00%	90,00%	92,47%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	116,37	95,00%	90,00%	92,88%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	116,37	95,00%	90,00%	93,29%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	116,37	95,00%	90,00%	93,71%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	116,37	95,00%	90,00%	94,12%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	116,37	95,00%	90,00%	94,53%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	116,37	95,00%	90,00%	94,94%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	116,37	95,00%	90,00%	95,35%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	116,37	95,00%	90,00%	95,76%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	116,37	95,00%	90,00%	96,18%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	116,37	95,00%	90,00%	96,59%

Fonte: Embasa; Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no sítio da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento à determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de **Ouriçangas - BA**, seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema de abastecimento de água do município de Ouriçangas (ANEXO A) é composto por captações subterrâneas em 02 poços, sendo a capacidade do Poço 2 = 12,67 l/s e Poço 3 = 12,20 l/s, ambos os poços operam por 20,4h/dia (informações do RCE). O sistema Possui 02 adutoras de água bruta, sendo AAB-1 com 2.600m e AAB-2 com 3.260m de extensão.

O tratamento de água realizado é simples desinfecção com aplicação de dicloroisocianurato de sódio (dicloro) para desinfecção da água e ácido fluossilícico (flúor) para prevenção de cáries.

A ETA é composta de 01(uma) casa de química onde são realizadas as aplicações dos produtos químicos, 01 (um) laboratório para realização das análises físico-químicas da água e 01 (um) depósito / almoxarifado geral. As análises mais completas são realizadas no Laboratório Regional de Alagoinhas.

Possui 04 Adutoras de Água Tratada, sendo a AAT-1 com 2.802 m, AAT-2 com 4.740 m, AAT-3 com 1.358 m e AAT-4 com 13.700 m. Não existe EEAT neste sistema. O SAA Ouriçangas opera em condições de abastecimento suprido por um sistema totalmente à gravidade.

O sistema também conta com 01(um) reservatório apoiado com capacidade de 100m3 e 01(um) reservatório elevado com capacidade de 50 m3. A rede de distribuição possui 21.453m de extensão.

O sistema possui licença ambiental válida até 12/09/2042 **Portaria INEMA nº 14.793**. Também possui outorga dos recursos hídricos, **Portaria nº 407/09-DG** (ANEXO B).

O croqui do SAA Ouriçangas encontra-se **desatualizado**, necessita de revisão pois não condiz com a descrição do RCE fornecido pela Prestadora.

Dados operacionais dos sistemas - SAA Ouriçangas

Segue no Quadro abaixo outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto ao COPAE /2021 – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2021 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 1: Informações operacionais de Ouriçangas (SAA).

SEGMENTO	QUANTIDADE
População estimada do município (IBGE 2021)	8.575
População municipal total abastecida (Anual)	8.553
Índice de atendimento no município	99,8%
Índice de água não contabilizada (ANC)	36,9%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	37,6%
Índice de micromedição no município	81,78%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	64m³/h
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	6.899
Volume médio anual distribuído no município (m³)	372,86
Volume anual total micromedido no município (m³)	175,01
Número de pontos de pitometria	2 unid.

Quadro 2: Ocorrências Operacionais de Ouriçangas (SAA) - maio de 2022.

SEGUIMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	01
Principais tipologias	Manutenção de adutoras e sub adutoras
Tempo parado	0d 07h 20min 0s

Fonte: Power BI de Ocorrências Operacionais desenvolvido pela AGERSA, alimentado pela Embasa; acesso 15/07/2022.

Segundo informações insertas no SITO, o volume médio per capita disponibilizado pelo SAA Ouriçangas é de 1.017 l/hab x dia e o consumido é de 93,4 l/hab x dia. A primeira informação precisa ser verificada e atualizada pela Prestadora, aparentemente não condiz com a realidade.

De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo mínimo de 110 l/dia.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Ouriçangas foi relatado pela Prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. Os dados expressos no Quadro 2 tem como base o Atlas de Esgoto da ANA (ANEXO C).

Quadro 2: Informações sobre esgotamento sanitário do município de Ouriçangas.

MUNICÍPIO	Ouriçangas
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)	12,2%
Com coleta sem tratamento	17,8%
Sem coleta e sem tratamento	70,0%

Fonte: ANA, 2017.

De acordo com os dados da ANA o município de Ouriçangas lança uma carga de aproximadamente 146,6 Kg DBO/dia no Rio (Sem nome). A alternativa técnica projetada para 2035, visando a remoção de DBO, trata-se da construção da ETE OURIÇANGAS (solução estudada na modelagem), Lodos Ativados + físico-químico (ANEXO D). O investimento tem orçamento previsto em R$ 4.912.758,14.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

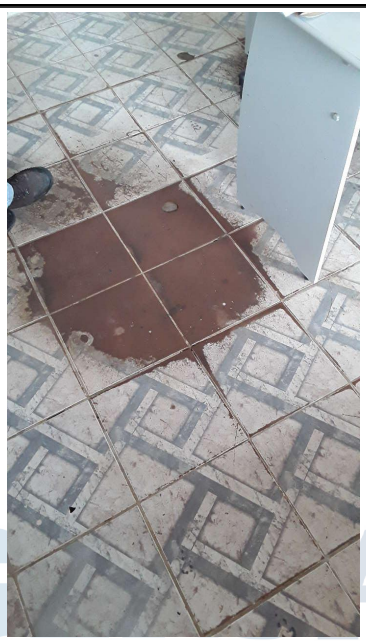
No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
Piso danificado













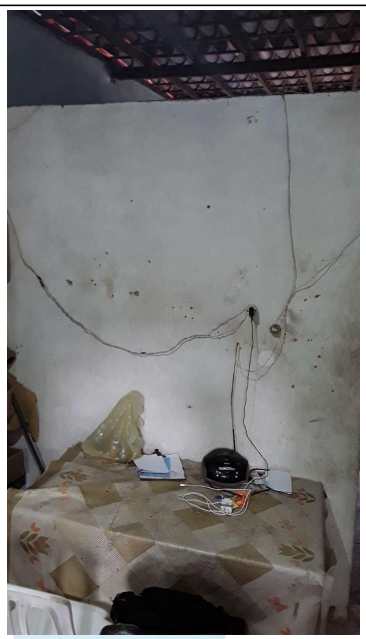
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





AGERSA





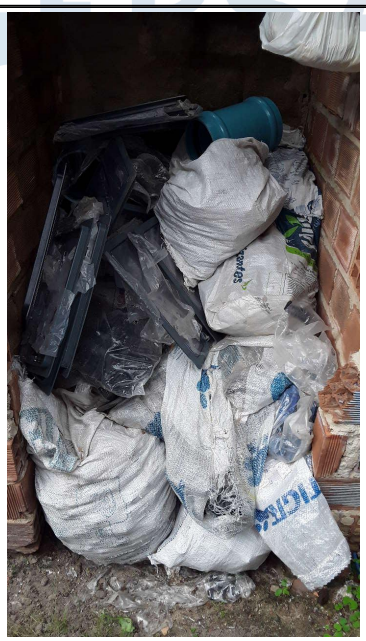
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência





AGERSA



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 3**	3- Instalações físicas inadequadas.	120











AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 3**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

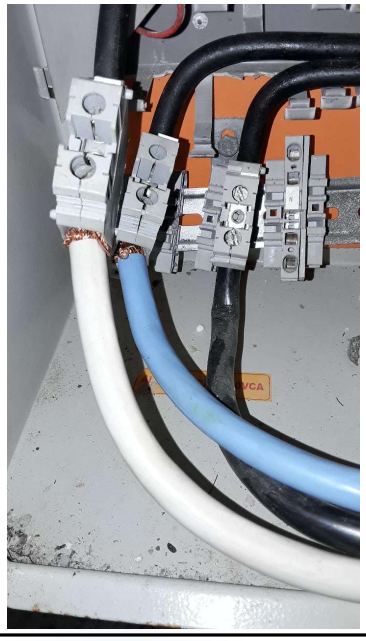


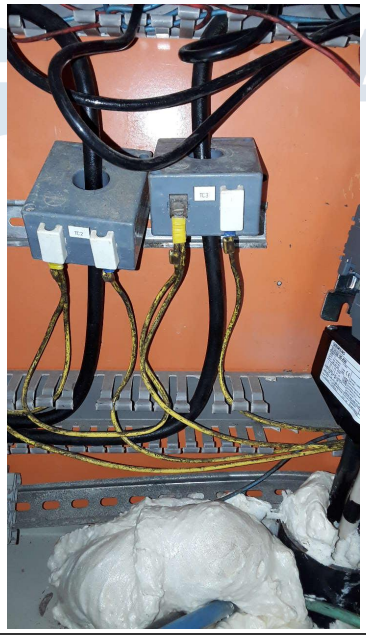
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

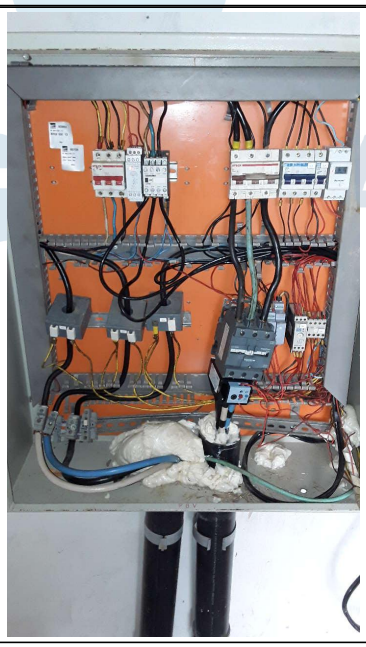
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 3**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





AGERSA


ENTR
SAIDA





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 3**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Iluminação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 3**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 3**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço 02**	2- Falha no isolamento da área.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	3- Instalações físicas inadequadas.	60







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço 02**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60





AGERSA

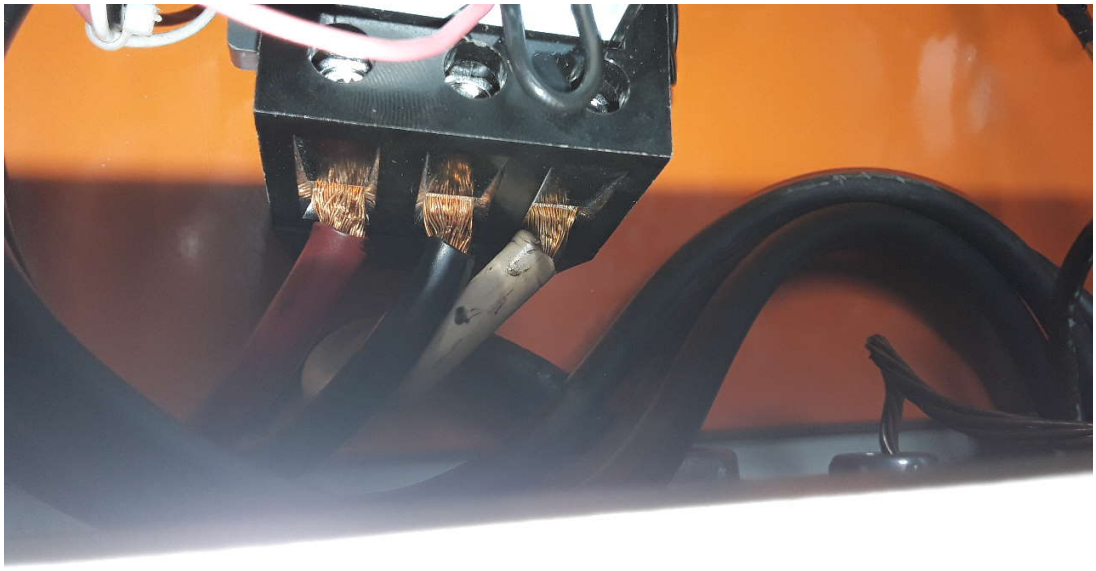


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

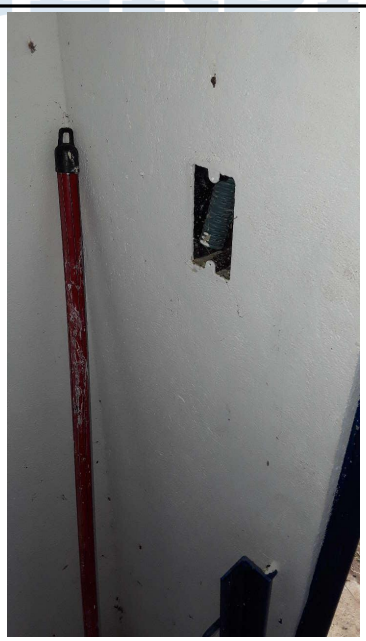
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Iluminação, Outros

Observações:
Caixa de passagem eletrica sem tampa, refazer estrutura.





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**CASA QUÍMICA E DEPÓSITO**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos, Restrição do Acesso



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

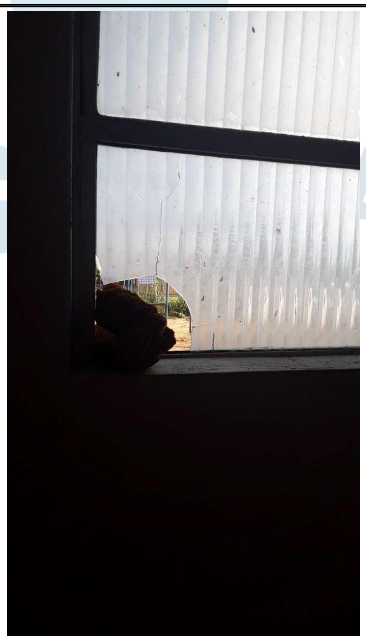
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA QUÍMICA E DEPÓSITO**	3- Instalações físicas inadequadas.	120













GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



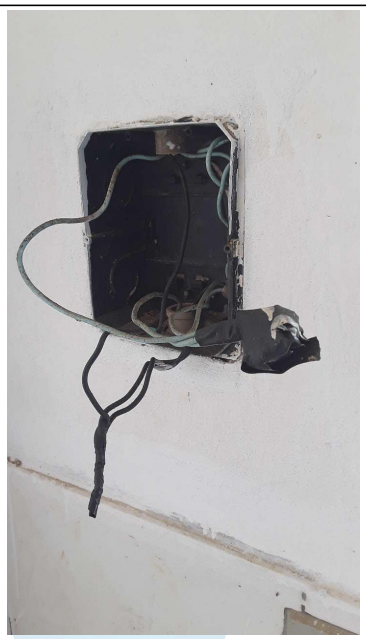
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA QUÍMICA E DEPÓSITO**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA QUÍMICA E DEPÓSITO**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Iluminação, Espaço





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA QUÍMICA E DEPÓSITO**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**CASA QUÍMICA E DEPÓSITO**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA QUÍMICA E DEPÓSITO**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**CASA QUÍMICA E DEPÓSITO**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60











AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60
Especificar: Segurança			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30
Observações: Descarta no ralo			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60
Especificar: Disponibilizados			

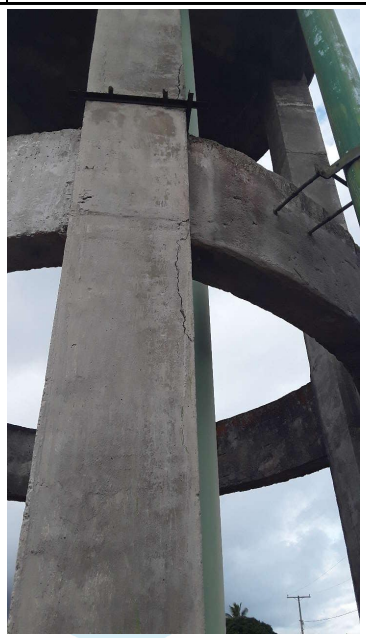
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 50M3**	1- Ausência de sinalização adequada.	60
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 50M3**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

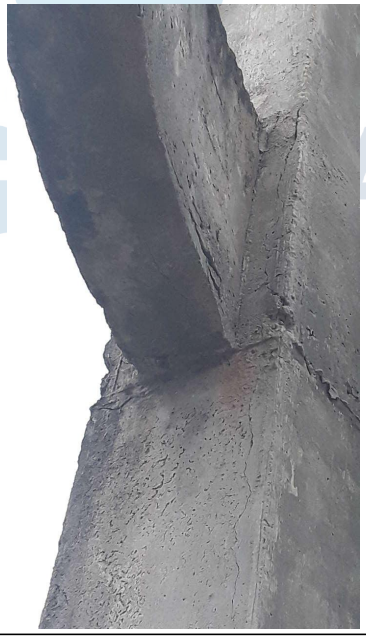




AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS









GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 50M3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 50M3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa, Limpeza





AGERSA





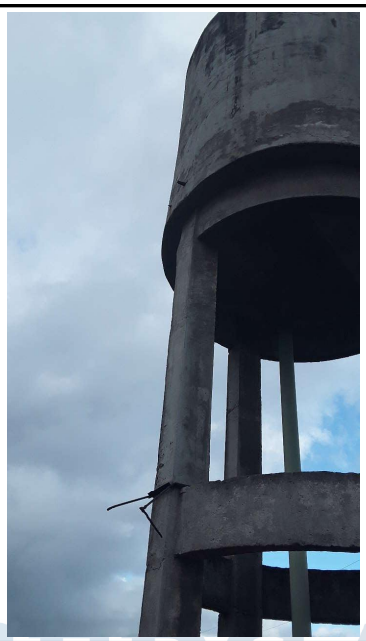
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 50M3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Ausente



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 50M3**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	120



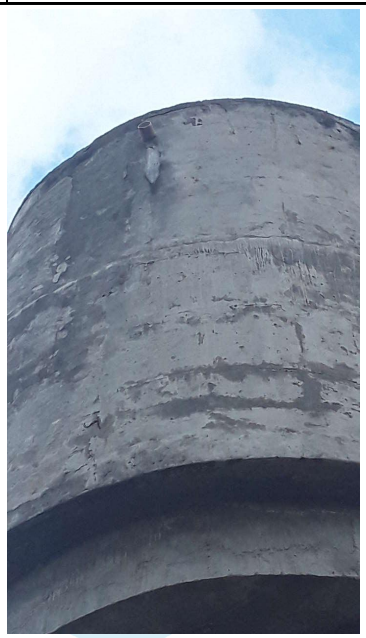


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 50M3**	33- Extravasor inadequado.	120



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 50M3**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 50M3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 50M3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120

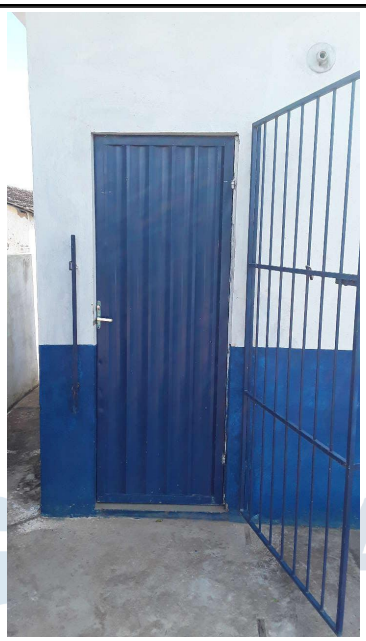


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 50M3**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER CURRAL VELHO**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER CURRAL VELHO**	2- Falha no isolamento da área.	30

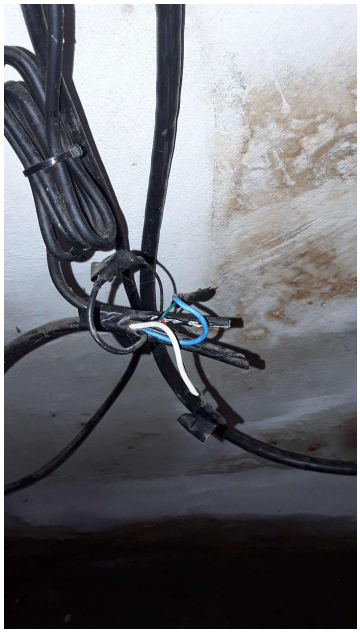


AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER CURRAL VELHO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER CURRAL VELHO**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

Observações:
Tampa com defeito.







AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER CURRAL VELHO**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER CURRAL VELHO**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60
Especificar: Guarda-copo			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER CURRAL VELHO**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER CURRAL VELHO**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER CURRAL VELHO**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60








TUPY

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER CURRAL VELHO**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das análises de qualidade da água localizados em tabela de dados fornecidas previamente pela Prestadora.

Foram apresentados os resultados das análises realizadas na saída de tratamento e rede de distribuição, conforme segue:

- **Saída de tratamento - ETA**

- Cloro Residual Livre

AGERSA

Para o parâmetro cloro residual livre, não foi encontrado desconformidade nos valores das amostras coletadas na saída da ETA.

- Cor Aparente

Após análise das amostras, verificou-se que os valores atendem ao limite estabelecido pela Portaria nº 888/2021, estando assim em conformidade.

- Turbidez

Para o parâmetro turbidez, apenas no mês de setembro de 2021 e junho de 2022, obteve uma amostra em cada mês, em desconformidade, com valor acima do limite estabelecido.

- Coliformes Totais

Nas amostras referentes ao ponto da saída do tratamento, não houve presença de coliformes totais detectadas, como determina a legislação específica.

- Escherichia Coli

Através das análises realizadas nas amostras, não houve detecção de presença da bactéria E.Coli na saída do tratamento.

- **Rede de distribuição**

- Cloro Residual Livre

Ao analisar os dados enviados pela Prestadora de junho de 2021 a junho de 2022, identificou-se que os valores das amostras coletadas em pontos distintos da rede de distribuição atendem ao padrão estabelecido pela legislação vigente.

- Cor Aparente

Para cor aparente não houve amostras com valores acima do padrão estabelecido, mas nos meses de junho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2021 foi visto que mais de uma amostra apresentou valores de 15 *uH*, valor máximo permitido; não está em desconformidade, mas se torna prudente estar em estado de atenção principalmente por se repetir em mais de uma amostra nos meses citados.

No ano de 2022 os valores estão muito abaixo do limite estabelecido, atendendo a legislação.

- Turbidez

Foi verificado que no mês de setembro de 2021, houve duas amostras com valores acima do limite estabelecido para o parâmetro turbidez, estando assim em desconformidade.

Já no ano de 2022, em junho duas amostras estão em desconformidade por apresentarem valores fora do padrão estabelecido.

- Coliformes totais

No período analisado, junho de 2021 a junho de 2022, os resultados das amostras não apresentaram presença das bactérias, estando assim em conformidade com a Portaria nº 888/2021.

- Escherichia Coli

Para o parâmetro E.Coli, os resultados foram negativos para presença no período analisado, estando assim em conformidade.

Plano de Amostragem

- **Saída de tratamento - ETA**

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente segundo anexo 13 da Portaria nº 888/2021, a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação subterrânea é de 1 amostra semanal, sendo assim ao mês deverá obter 4 amostras.

Analisando os dados enviados pela prestadora, é notório o não atendimento as especificações descritas, para nenhum dos parâmetros, além de não haver coleta e análise no mês de junho de 2021 e em setembro de 2021 apenas o parâmetro cloro residual livre possuir o número mínimo de amostras mensais. Já em 2022, apenas o mês de abril possui número mínimo de amostras, apenas para os parâmetros cloro residual livre, cor aparente e turbidez.

Para os parâmetros bacteriológicos, o anexo 14 da Portaria citada anteriormente, determina 1 amostra semanal, o que equivale a 4 amostras mensais. Em nenhum dos meses obteve a quantidade determinada, apenas foram realizadas 1 amostra por mês para o coliformes totais e E.Coli, no ano de 2021.

No ano de 2022 a quantidade de amostras se repete, mas há um agravante, pois nos meses de fevereiro e de abril, não houve coleta para análise bacteriológica.

- **Rede de distribuição**

Segundo anexo 14 da Portaria nº 888/2021, para sistemas de distribuição que possuem população abastecida entre 5.000 a 10.000 o plano de amostragem deve constar um total de 10 amostras.

Segundo dados do Siságua a população abastecida do município de Ouriçangas é de 6.495 habitantes, enquadrando assim nas regras citadas anteriormente.

De acordo com o descrito na Portaria 2.472/2021, em seu anexo, para os parâmetros turbidez, residual desinfectante e cor aparente na rede de distribuição, o número de amostras deve ser conforme §3º do Art. 44 da Portaria nº 888/2021, onde consta que para toda amostra coletada para realização da análise bacteriológica, deve ser realizada análise do parâmetros citados.

Assim, apenas os meses de agosto e setembro de 2021 obtiveram o número de amostras atendendo o estabelecido, mas com ressalva de ter sido apenas para os parâmetros cloro residual livre, turbidez e cor aparente, o bacteriológico não atendeu ao especificado, assim como os demais meses de 2021 analisados. Destaca-se junho por não conter análise bacteriológica.

No ano de 2022, apenas abril atendeu ao número de amostras analisadas no mês, apenas para os parâmetros cloro residual livre, turbidez e cor aparente, já a análise do bacteriológico não atendeu ao número mínimo de amostras.

O Quadro a seguir apresenta os resultados obtidos por análise físico-química e bacteriológica, da coleta realizada durante a fiscalização in loco; os resultados apresentaram-se em conformidade com a Portaria nº 888/2021, Exceto para o parâmetro *Turbidez* em todas as amostras analisadas estando assim em desconformidade com a Portaria citada.

Resultados de análise químico-físico e bacteriológico

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
ETA SAÍDA DE TRATAMENTO	ETA OURIÇANGAS	6/6/2022	15:30	10	10	10,5*	-	-	1	Ausente
OUG 001	Praça Conego Estrela	7/6/2022	13:35	45	0.9	7.09*	-	-	1.5	Ausente
OUG 009	Rodovia Irará	7/6/2022	14:11	35	2.7	5.29*	-	-	1.5	Ausente

Fonte: EMBASA, 2022. *Parâmetro Turbidez acima do valor máximo permitido pela portaria nº 888/2021.

AGERSA

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

- **Considerações finais**

Sobre o plano de amostragem, a importância do seu cumprimento é manter de forma correta o controle da qualidade da água para consumo humano, podendo identificar de forma ágil alguma desconformidade e prontamente corrigi-la.

Conclui-se que a Prestadora possui um monitoramento ineficiente, com a necessidade de aperfeiçoamento para que haja o cumprimento total do estabelecido por lei.

Para o padrão de potabilidade tanto nas análises das amostras coletadas na saída da ETA como na Rede de distribuição, foi constatado que o número de amostras com valores fora do padrão não caracteriza a ineficiência do sistema pois estas contabilizam menos que 10% das amostras analisadas no mês, mas ainda assim, há a necessidade de alerta para cada amostra que não atende ao padrão estabelecido. Desta forma, conclui-se que o sistema de abastecimento é eficiente, de forma que a qualidade da água para o consumo humano é preservada em todo o seu curso no sistema de distribuição não oferecendo risco à saúde humana.

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Ouriçangas foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Durante inspeção realizada na sede do município de Ouriçangas foi verificado a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

A equipe de fiscalização AGERSA foi acompanhada pelo gerente local Angevaldo Noronha.

O sistema conta com escritório local para atendimento ao público, o qual está operando normalmente de forma presencial; de acordo com o atendente do EL de pré nome Éber, o escritório funciona de 08 às 12H, fecha para o almoço e reabre 13H30, mantendo atendimento ao público presencialmente até as 16H; depois desse horário, mantém funcionamento interno até as 17H30. Ele relata ainda da importância de manter o atendimento presencial em razão das características do público, grande número de usuários da zona rural com dificuldade de acesso à internet.



Ainda de acordo com o relato do atendente, não há reclamações quanto à qualidade da água e nem queixas de descontinuidade; as solicitações de atendimento geralmente dizem respeito a novas ligações, parcelamento de débito e inclusão em tarifa social.

Segundo o gerente do EL, o quadro de funcionários atualmente atende às demandas do município. Também foi informado que ocorre interrupção regular no abastecimento de água à população devido à manobras nas localidades Canavieiras, Sitio Novo e Curral velho, intermitência de 7:00h as 13:00h, um turno. Informa que as manobras não chegam a impactar a rotina pelo fato de a população ser provida de reservação.

São pouco mais de 2.200 ligações, divididas em dois setores, urbano e rural, este envolvendo 10 localidades; também abastecem uma parte do município de Irará, com apenas dois poços para captação.

De acordo com o gerente do EL não há pontos críticos de abastecimento na cidade e que não há características ambientais peculiares no sistema de abastecimento de água.

Segundo informação alimentada no SITO pela Prestadora, não há método de acompanhamento da disponibilidade hídrica do manancial subterrâneo. Segundo a gerência do EL, existem medidas adotadas ou previstas para a redução de perdas, como colocação de hidrômetro em residências que até então pagavam o mínimo de 6m³ por não terem o equipamento instalado em dois setores, 1 e 2 que corresponde ao urbano e ao rural e instalação de manômetros, além da investigação de vazamentos aparentes, monitoramento de pressão. A ação de manutenção preventiva no sistema executado é a substituição de rede de alguns trecho por PVC de 60mm.

Também foi identificado e confirmado pelo gerente, que o sistema precisa de melhorias urgentes em todos seus ativos componentes do sistema de abastecimento de água de Ouriçangas.

Atualmente, de acordo com a gerência do escritório local, existe comprometimento na operação de abastecimento de água devido a problemas no fornecimento de energia elétrica. O gerente local responsabilizou a Companhia de Eletricidade pelo comprometimento na operação principalmente nos períodos de chuva, com interrupções frequentes.

De acordo com o EL, a principal reclamação dos usuários é a revisão de conta e que as medidas normalmente adotadas para resolução desse conflito é a revisão de leitura in loco e a orientação para verificar vazamentos internos e caso identificado erro na leitura, faz a correção da conta.

A meta do índice anual de perdas na distribuição – IPD do município no ano de 2022 não vem sendo alcançada, mostrando uma ineficiência de cerca de **-6,5%** para o IPD e de **-6,4%** para o índice por perda na ligação - IPL, conforme gráfico abaixo.



Fonte: Embasa 2022.

Também relatou que o município possui Plano Municipal de Saneamento Básico muito bem elaborado, a partir de uma iniciativa piloto da UFBa.

Foi fiscalizada também a ETA Corimungo, que se mantém operando 24h em razão de Irará, para quem exporta água (16 km de adutora). O operador que estava em serviço, senhor Mílton, demonstrou fragilidade no manuseio dos equipamentos e na leitura e interpretação dos resultados, mesmo com os valores referenciais expostos na parede. Recomenda-se reforçar o treinamento dos procedimentos operacionais padrão.



A avaliação dos parâmetros físico-químicos no momento da inspeção sinalizaram não conformidade no parâmetro turbidez; o operador revelou desconfiar da calibração do equipamento, como consequência de queda de energia na noite anterior; caso essa hipótese seja descartada, há indícios da necessidade de implantar a etapa de filtração para o tratamento da água.

Com relação ao Poço 02, foi relatado pelo gerente em resposta aos sinais de reparos recentes, que era espaço confinado e após reinvindicações junto à equipe de segurança do trabalho da Prestadora, todos os espaços confinados da UR foram desativados.

Foram implantados pontos de pitometria nos poços e está em processo de instalação de manômetro. Há um novo poço sendo cavado com expectativa de 80 a 90 m³, o que trará significativo incremento e dar folga ao sistema, considerando o volume exportado para Irará.

Há um reservatório que não foi possível fiscalizar, localizado em local bastante íngreme e de difícil acesso, agravado por erosão decorrente das fortes chuvas; em diálogo com a prefeitura, o titular se comprometeu em colocar manilha para drenar, escoar a água.

Não há plano de manutenção e limpeza; recentemente uma empresa do RS foi contratada para fazer limpeza de reservatórios em todos os municípios do EL.

Em contato com a prefeitura de Ouriçangas, foi relatado pelo Diretor de Serviços Públicos José Valter que o município possui o Plano Municipal de Saneamento Básico, porém não está em execução. Segundo o representante da prefeitura municipal a solução para abastecimento de água na zona urbana se dá em 100% através de rede de abastecimento de água da Prestadora, já na zona rural 30% é abastecido através de rede da Prestadora, 65% poço coletivo e 5% cisterna.



Ainda segundo o sr. José Valter, as principais queixas relacionadas a prestação de serviço de abastecimento de água da Prestadora na Sede e na zona rural é a revisão de conta a qual de acordo com ele se dá pelo alto consumo sem justificativa, já que os usuários relatam um baixo consumo e que também se queixam da Embasa não fazer a ampliação de 3km de rede para atender a localidade da Picada, cuja prestação de serviços atualmente é feita pela associação, mas reivindicam passar para a Embasa.

De acordo com José Valter, a solução para esgotamento sanitário na Sede se dá em 70% através de fossa e 30% através de rede coletora do município, já na zona rural se dá em 100% através de fossa.

Ainda relatou que os desafios para implantação (ou universalização) de sistemas de esgotamento sanitário no município é a falta de recursos, sendo necessário investimento de fontes externas ao município.

Em contato com a população, foi relatado que no bairro Pagão é comum faltar água e que chega a ficar até dois dias sem, além disso já houve períodos da água apresentar areia de coloração avermelhada ao abrir as torneiras.

Em reunião com a Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal, Maria Miriam de Souza, foi informado que fazem coletas em locais estratégicos, nos cavaletes das residências; colhem 7 amostras da água fornecida pela Embasa e levam para Alagoinhas; a água é de qualidade, nunca houve nenhum achado, assim como não há surto de doenças de veiculação hídrica.

Desconhecem os pontos de coleta da Embasa , assim como o plano de amostragem; já houve casos de cloro abaixo do valor de referência, mas o ajuste foi feito sem que fosse necessário notificar a Prestadora.

AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado possui capacidade para abastecer o município de Ouriçangas, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de atender as especificações das normas e legislações.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água seguindo as normas e legislações e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

1. A Prestadora deverá manter atualizado o Sistema de Informações Técnicas e Operacionais - SITO, conforme procedimento padrão adotado por este ente regulador e sobre o qual os Pontos Focais indicados pela Prestadora têm total ciência, inclusive da rotina de atualização anual das informações prestadas.

Deverá revisar algumas informações que parecem não condizentes com a realidade, podendo ter havido erro de digitação ou compreensão equivocada; a Prestadora dispõe do glossário dos conceitos alinhados entre as equipes para cada campo a ser preenchido.

2. A Prestadora deverá realizar a atualização do croqui do sistema de abastecimento de água, **em um prazo de 30 dias após o recebimento desse relatório;**

3. A Prestadora deverá cumprir o plano de amostragem e ajustar o seu sistema de tratamento de água, aplicando em cada etapa as medidas corretivas cabíveis para que alcance a normalidade descrita pela portaria de potabilidade da água do Ministério da Saúde. **Deverá encaminhar para esta reguladora os laudos de análise da qualidade na saída do tratamento e no sistema de distribuição pelos 6 meses seguintes ao recebimento deste relatório.**

4. A Prestadora deverá realizar coleta nos poços a fim de analisar o parâmetro turbidez, caso os resultados persistam em estar fora do estabelecido na Portaria nº 888/2021 será necessário a inclusão da etapa de filtração no sistema, **Deverá encaminhar para esta reguladora os laudos de análise do resultado do estudo em um prazo de 30 dias ao recebimento deste relatório.**

5. As manobras em rede de distribuição de água deverão ser adotadas apenas como um recurso provisório, em condições em que o sistema esteja sofrendo com escassez hídrica ou problemas técnicos. O art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17 inclui dentre as responsabilidades da Embasa, a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) hora; quando empregadas, a prestadora deverá avisar previamente a população e organizar um calendário que deve ser divulgado para ciência da população.

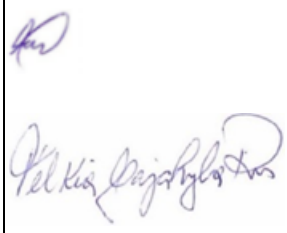
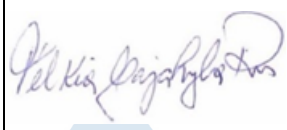
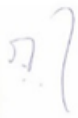
Tal medida deverá ser informada à agência reguladora, para que seja validada e monitorada a busca de soluções definitivas mais adequadas bem como aos usuários, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

A descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente, segundo a norma NBR 12.218/1994; não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento, as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10. Ainda em acordo com a Resolução AGERSA n° 002, de 17 de junho de 2017, no Capítulo XVII, Seção II, Art.115, que trata "Da interrupção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário", temos no seu Art. 115 que o serviço de abastecimento de água poderá ser descontinuado em casos fortuitos ou de força maior.

> §1º Ocorrendo redução da produção a níveis não compatíveis à demanda para o abastecimento de água, por motivos alheios à vontade da Prestadora, esta poderá estabelecer planos de racionalização e/ou intermitência para reduzir as consequências de falta de água, ao mínimo.

Estando o município em condição como a descrita, em que se justifique a real necessidade de implementação de manobras, a Prestadora deverá informar a está Agência Reguladora, apresentando um plano para resolução definitiva do problema e calendário de manobras para validação. Assim validado, a Prestadora deverá promover e difundir as informações juntos aos usuários, para que possam se adequar a oferta momentânea de água. **Tais determinações deverão ser atendidas em um prazo de 1 semana.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Leonardo de Oliveira Souza e Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas  data: 21/07/2022	Assinaturas  data: 15/08/2022	Assinaturas  data: 16/08/2022

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO A - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

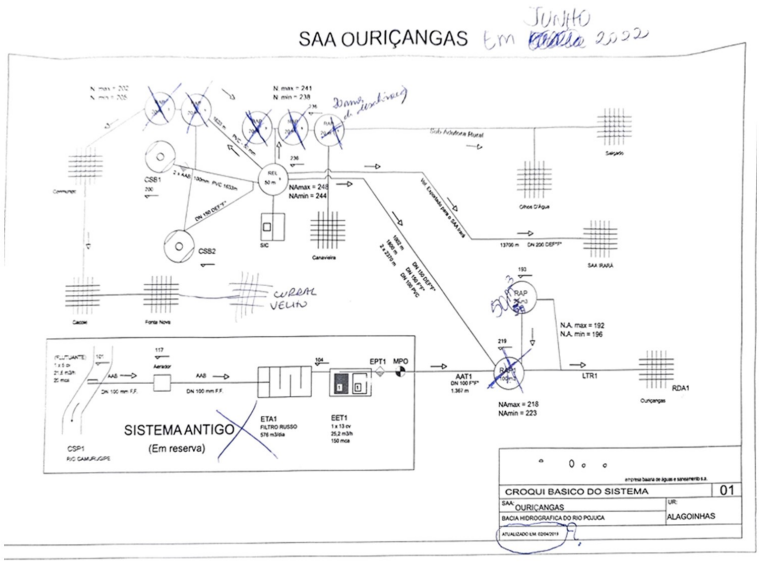
- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

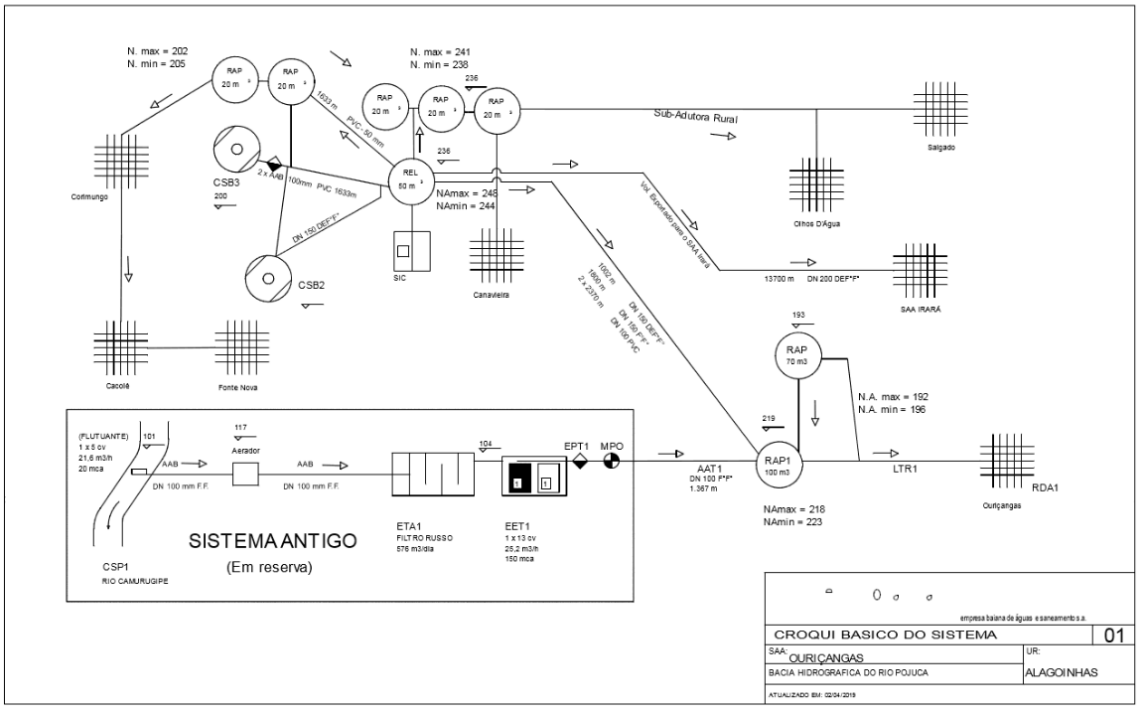
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

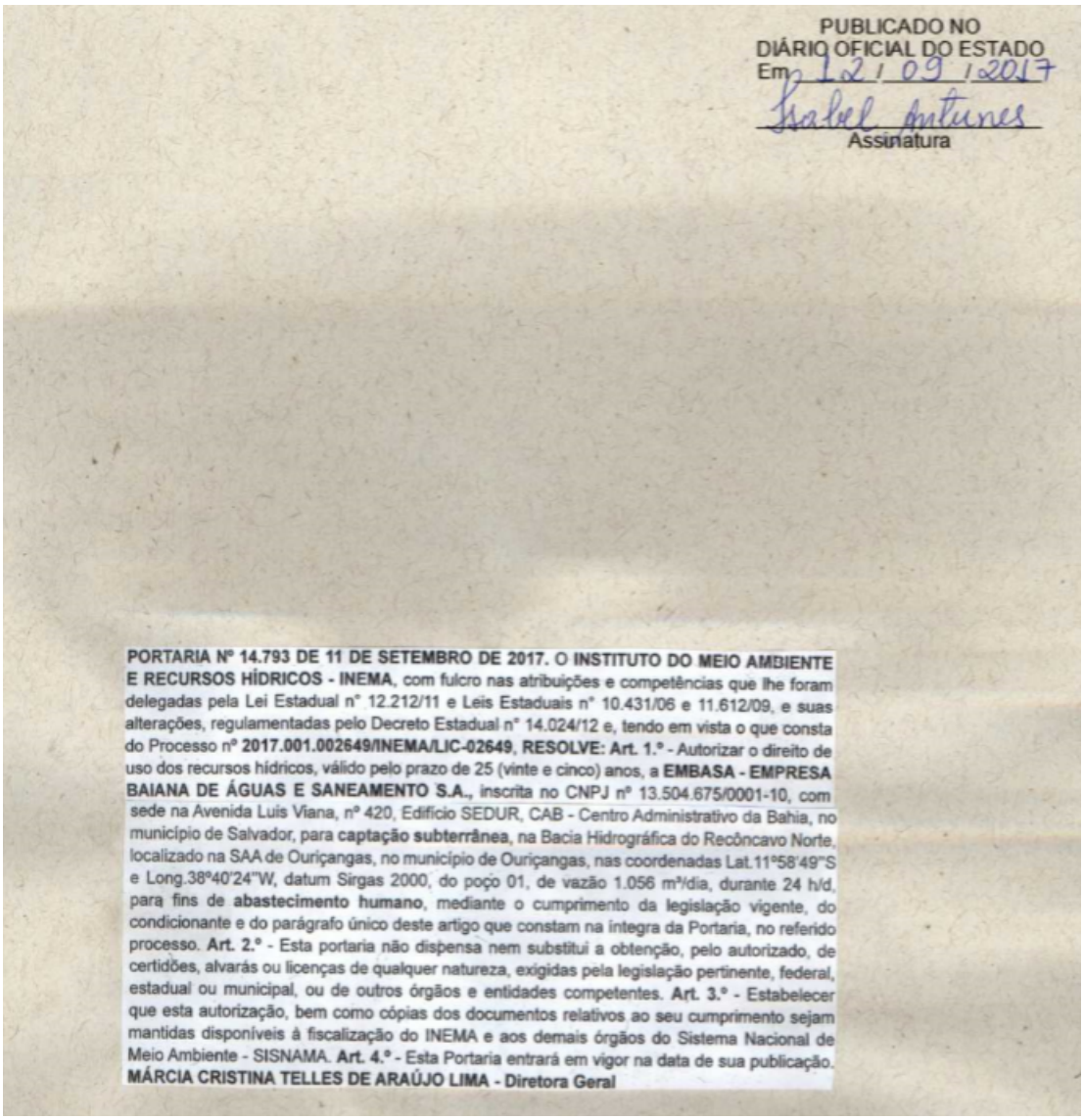


ANEXO A

SAA OURIÇANGAS



ANEXO B



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 12/09/2017
Assinatura

PORTARIA Nº 14.793 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2017.001.002649/INEMA/LIC-02649**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, CAB - Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para **captação subterrânea**, na Bacia Hidrográfica do Recôncavo Norte, localizado na SAA de Ouriçangas, no município de Ouriçangas, nas coordenadas Lat.11º58'49"S e Long.38º40'24"W, datum Sirgas 2000, do poço 01, de vazão 1.056 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de **abastecimento humano**, mediante o cumprimento da legislação vigente, do condicionante e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2.º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO B

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
14.793	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	12/09/2017	12/09/2042

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
SAA de Ouriçangas.	13.504.675/0001-10	Ouriçangas

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2017.001.002649/INEMA/LIC-02649**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.,** inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, CAB - Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Recôncavo Norte, localizado na SAA de Ouriçangas, no município de Ouriçangas, nas coordenadas Lat.11°58'49''S e Long.38°40'24''W, datum Sirgas 2000, do poço 01, de vazão 1.056 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, mediante o cumprimento da legislação vigente e do seguinte condicionante: **I**. Instalar, operar e manter um sistema de medição da vazão consumida em todos os pontos de captação (hidrômetro) e deixar os dados à disposição do órgão. Apresentar os registros no período de requerimento de renovação da outorga ou quando solicitado pelo órgão. **Parágrafo Único**. Fica o autorizado ciente que: I. todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 20 e 21 da Instrução Normativa SRH nº 01/07; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.746-900, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

AGERSA

ANEXO B

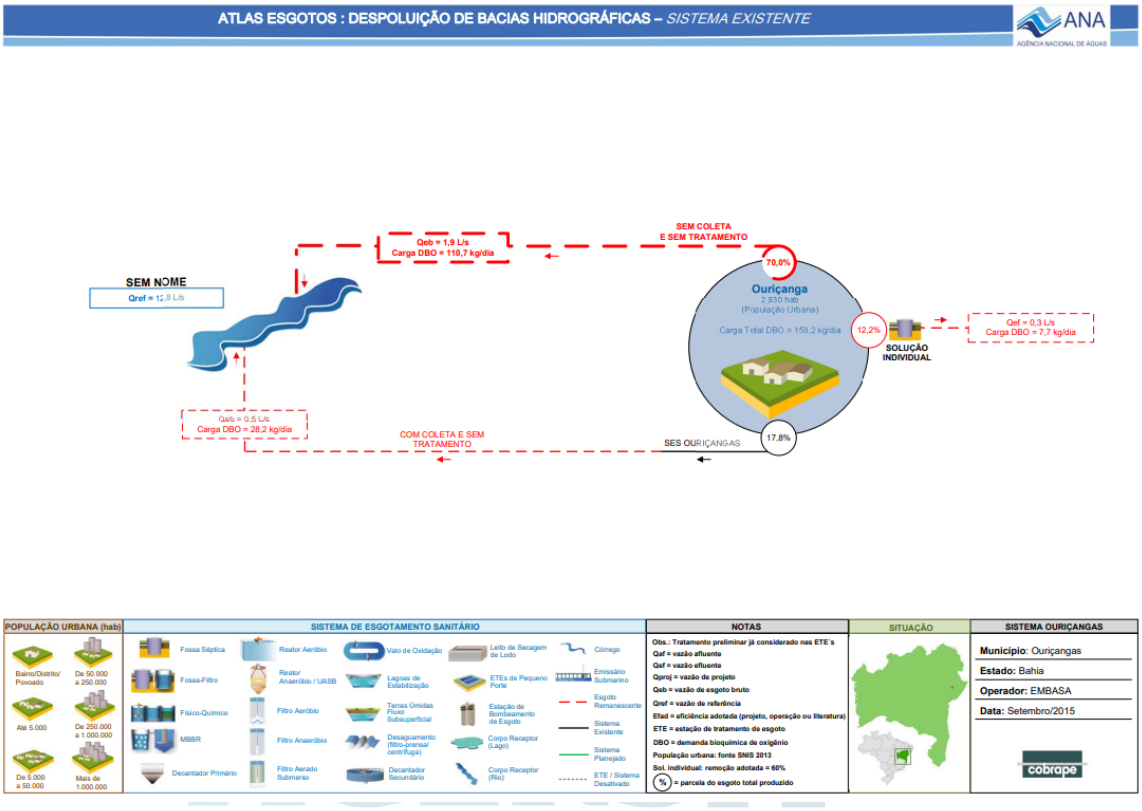
PORTARIA Nº407/09-DG

O Diretor Geral do Instituto de Gestão das Águas e Clima – INGÁ, usando de suas atribuições, com base no art. 5, incisos I, da IN nº 01/2007, autoriza AMPLIAR a vazão em mais 182,00m³/dia, perfazendo um total de 2.211,00m³/dia no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 11º 59' 07" S e Long.: 38º 40' 26" W, referente a portaria de outorga nº 752/07 publicada no D.O.E de 01 e 02/12/2007, para fins de Abastecimento Humano, no município de Ouriçangas – Ba., em favor da EMBASA. PROCESSO Nº3607/03-SRH.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO C



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO D

